



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.110

DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 099
Data: 04/10/19

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que tratam os artigos 3º e 4º da Lei nº 1.779 de 30 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

- I - **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.09.03 – Divisão de Educação Infantil
Funcional Programática: 12.3650066.1131 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor: R\$ 226.040,29

- II - **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.09.03 – Divisão de Educação Infantil
Funcional Programática: 12.3650066.1131 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor: R\$ 303.323,59

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes:

- I - para o inciso I, do convênio firmado com a Secretaria Estadual de Educação; e

DANILO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.110/19 – fls. 02

- II - para o inciso II, do superávit financeiro apurado em 31/12/2018 na conta bancária nº 18.184-6, agência 4258-7 do Banco do Brasil, no valor de R\$ 28.323,59 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais, cinquenta e nove centavos); e R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), do convênio firmado com o Ministério da Educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de outubro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito